

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DA AUTORIDADE NACIONAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD) PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N° 1 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2025 – ANPD**

INSTRUÇÕES PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS SUB JUDICE

1 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Ficam CONVOCADOS, em caráter *sub judice* para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos e de experiência profissional todos os candidatos conforme relação do item 2. A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, e terá pontuação máxima de 12,0 (doze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a esse valor.

1.2 **Para fins de avaliação de títulos, não será considerado o documento que o candidato tenha especificado, no ato de inscrição, para as atividades descritas nos itens 3.11 e 3.12 do Edital Normativo, como requisito para contratação.**

1.2.1 Documentos utilizados para avaliação de título não poderão ser utilizados como requisitos.

1.3 A avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá pontuação máxima de 12,00 (doze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a esse valor

2 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Código do Cargo	Cargo	Inscrição	Nome do Candidato	Convocação para Avaliação de Títulos		
				Ampla Concorrência	PCD	PNP
201	ATIVIDADES TÉCNICAS DE COMPLEXIDADE INTELECTUAL- NS - DIREITO	03481022351	SARA ESPRITO SANTO DA CUNHA (PROCESSO N° 1121160-18.2025.4.01.3400)	-	-	Sim

3 Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

5 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atribuições correspondentes à Atividade/perfil pleiteada e mediante a sua tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e com a devida revalidação por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

7 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

8 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

- I) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- II) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação;
- III) à declaração de nulidade do ato da contratação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

9 Detectada a falsidade na declaração/certidão e nos documentos comprobatórios a que se refere este edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, assegurados, em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

10 Ao enviar a documentação para avaliação dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário disponibilizado no site www.iades.com.br - IADES, no qual se deve indicar a quantidade de folhas apresentadas.

11 Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

12 Receberá nota zero o candidato que não encaminhar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados na **convocação para a avaliação de títulos**.

13 **A documentação da avaliação de títulos deverá ser encaminhada no período de 5 a 9 de janeiro de 2026, via postal (SEDEX), para o IADES** Processo seletivo ANPD, Caixa Postal 3.211, CEP 71.010-970, Guará I - Brasília (DF), à exceção dos recursos e da documentação diretamente relacionada às fases do presente processo seletivo ANPD.

14 Para a encaminhar os documentos, o candidato deverá utilizar envelope opaco tamanho A-4. O candidato deverá preencher formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> (<https://www.iades.com.br/inscricao/upload/1356/20250909164231252.pdf>) e anexar todos os documentos para comprovação da sua pontuação na avaliação de títulos (ver item 12 do Edital Normativo).

15 O envelope deverá vir devidamente lacrado com a correta identificação do candidato na sua face anterior, informado a sua inscrição, o seu nome completo e o cargo.

Brasília, em 29 de dezembro de 2025.
Instituto Americano de Desenvolvimento